



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 92/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 779,94
Total da entidade:			R\$ 779,94

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 1.151,67
Total da entidade:			R\$ 1.151,67
Total geral:			R\$ 1.931,61

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11,000	CX	Pisca cascata 400 leds de 10 metros	R\$ 129,9900	R\$ 1.429,89
2	10,000	CX	PISCA LED	R\$ 17,9900	R\$ 179,90
3	10,000	UN	LAÇO CARTELA	R\$ 6,9900	R\$ 69,90
4	4,000	UN	FLOR NATAL	R\$ 12,9900	R\$ 51,96
5	4,000	UN	FESTÃO 5M - TAM. M	R\$ 49,9900	R\$ 199,96
Valor total dos itens:					R\$ 1.931,61

Matos Costa, 30 de Novembro de 2023



Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório modalidade de dispensa de licitação, para aquisição enfeites de natal, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme orçamentos em anexo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento enfeites de natal.

Dotação Orçamentária: 9-Próprio. R\$ 1.151,67

PISCA CASCATA 400	5	129,99	649,95
PISCA LED	10	17,99	179,90
LAÇO CARTELA	10	6,99	69,90
FLOR NATAL	4	12,99	51,96
FESTÃO 5M	4	49,99	199,96
		TOTAL	1.151,67

Justificativa: A aquisição se faz necessária para a decoração natalina da Prefeitura Municipal.

Matos Costa, 22 de novembro de 2023.

Elaine Cristina Castilho
Secretária de Administração

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manuel Lourenço de Araújo, 62 centro - CEP: 89.420-000

Fone: (0xx 49) 572-13-80 (0xx 49) 572-11-21

e-mail: smematoscosta@gmail.com



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS

DATA.: 27/11/2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.: 1101- 36

COMPRA DIRETA LICITADO

Processo Licitatório LICITAÇÃO. DATA DA HOMOLOGAÇÃO.:

FORNECEDOR.: VOGEL E CIA LTDA

ITEM LICITADO	UND.MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		PISCA CASCATA 400	06	129,99	779,94
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					779,94

LOCAL ONDE O PRODUTO/SERVIÇO SERÁ UTILIZADO/REALIZADO
ITEM DESTINADO PARA - DECORAÇÃO DO NATAL NA ESCOLA EAI PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA

SOLICITANTE _____ AUTORIZADO POR _____



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS

DATA:	20/11/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	4
		RECURSO:	1300 PROPRI



COMPRA DIRETA	<input type="checkbox"/>	LICITADO	<input type="checkbox"/>
---------------	--------------------------	----------	--------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO:		LICITAÇÃO:		DATA DA HOMOLOGAÇÃO:	
-----------------------	--	------------	--	----------------------	--

FORNECEDOR:	VOGEL E CIA LTDA
-------------	-------------------------

ITEM LICITADO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PINHEIRO 1.5MTS	1	149,99	149,99
	PISCA CASCATA 400	2	129,99	259,98
	PISCA LED	4	17,99	71,96
	ESTRELA DE NATAL	1	7,99	7,99
	BOLA TUBO	6	14,99	89,94
	LAÇO CARTELA	10	6,99	69,90
	FLOR NATAL	6	12,99	77,94
	FESTÃO 5M	1	69,99	69,99
	FESTÃO 5M	2	49,99	99,98
	SAIA PINHEIRO	1	32,99	32,99
	GUIRLANDA	3	34,99	104,97
				R\$1.035,63

LOCAL ONDE O PRODUTO/SERVIÇO SERÁ UTILIZADO.
ENFEITES DE NATAL A SEREM UTILIZADOS PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS.

LUZIANE MICHELI SKIBINSKI DOS SANTOS	
SOLICITANTE	FRANCISCO OLAVO RIBAS AUTORIZADO POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Pinheiro	1	149,99
Pisca cascata 400	1	69,99
Pisca led.	1	17,99
Estrela Natal	1	7,99
Bala Tubo	1	14,99
Saco cartelo	1	6,99
Flor Natal	1	12,99
Feitão 5 m.	1	69,99
Feitão 5 m.	1	49,99
Saco Pinheiro	1	32,99
Guirlando	1	34,99

NOME DA EMPRESA: Vogel e CIA LTDA

CNPJ: 0264495510001-07

TELEFONE: 4235231317

DATA: 16/11/23

02.644.955/0001-07

VOGEL & CIA. LTDA.

Av. Manoel Ribas, 103 - Centro
CEP: 84680-000 - União da Vitória - Paraná

CARIMBO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Cortina Led 2,50m 220w 100	1	R\$ 59,99
Purco Purco 8m 220w	1	R\$ 19,99
Festas Fime 2m	1	R\$ 4,99
Dois arvore 100cm	1	179,99
Arvore 1,50 m r 420 galhos	1	R\$ 159,99
Empilh estrelas Vermelha 20cm	1	R\$ 11,99
Empilh. Lozes Ref. 00171	1	R\$ 19,99
Bola Natal G. pes Ref. 00314	1	R\$ 14,99
Flor Natalina Ref. 3014	1	R\$ 14,99
Guirlanda Ref. 00421	1	R\$ 99,90
OBS: Nos dias 20 a 25 de Novembro, teremos a semana Black week todos os itens de natal estara com 50% de desconto.		
34.654.585/0001-85		

NOME DA EMPRESA: _____

COMÉRCIO DE VARIEDADES
VM EIREL

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

Rua Professora Amália, 195
Centro - CEP 84600-000
União da Vitória - PR

DATA: _____

CARIMBO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Pinheiro	1	169,90
Pisca cascata 400	1	134,50
Pisca led	1	19,90
Estrela Pentevio Natal	1	9,90
Bela de Tuleio	1	15,90
Cartela de laços	1	7,50
Flores do Divino Natal	1	14,90
Festão	1	72,50
Festão	1	52,90
Sala P/ Pinheiro	1	34,90
Guirlanda Porta	1	38,90

NOME DA EMPRESA: D.S. Brincadeira de Papel

CNPJ: 08.988.475/0001-40

TELEFONE: 4235236058

DATA: 16/11/23

08988475/0001-40

D.S. BRINCADEIRA DE
PAPEL LTDA.-ME

RUA CARLOS CAVALCANTE, 148 - SALA
CENTRO - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

CARIMBO:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Associação do IGP

ROSELI MARLENE KRELING VOGEL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.453.508 DATA DE EXPEDICAO 16/AGO/2011

NOME ROSELI MARLENE KRELING VOGEL

FILIAÇÃO ALMIRO KRELING
CECILIA EMILIA KRELING

NACIONALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 18/DEZ/1963

DOE ORIGEM CERT. CAS 308 LV B-AUX-2 FL. 54
CART. KOERNER - PORTO UNIÃO SC

CPF 925.432.809-59

PORTO UNIÃO - SC

Mariene Kovada Hedwinkel
Mariene Kovada Hedwinkel
Dactiloscopista - II/IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE 41203942900



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 1 de 7

ROSELI MARLENE KRELING VOGEL, brasileira, natural de Porto União (SC), casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 18/12/1963, filha de Almiro Kreling e Cecília Emilia Kreling, empresária, residente e domiciliada na rua Cruz e Souza, 336, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.453.508/SSP/SC, expedida em 19/11/1997 e inscrita no CPF n.º 925.422.809-59, tendo ingressado na sociedade em 27/09/2004; **EDUARDO VOGEL**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), menor impúbere, nascido aos 09/01/2011, filho de Ederson Vogel e Silvia Ferreira de Souza Vogel, estudante, residente e domiciliado na rua General Borman, 577, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 14.958.378-5/SESP/PR, expedida em 23/03/2017 e inscrito no CPF n.º 131.469.189-94; neste ato representado por seu pai **EDERSON VOGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União (SC), nascido aos 06/09/1984, filho de Reinaldo Vogel e Roseli Marlene Kreling Vogel, empresário, residente e domiciliado na rua General Borman, 577, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.501.148-2/SESP/PR, expedida em 27/04/2006 e inscrito no CPF n.º 049.083.819-76; e por sua mãe **SILVIA FERREIRA DE SOUZA VOGEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória (PR), nascida aos 08/09/1985, filha de Vilson Ferreira de Souza e Maria Cleuza da Silva Souza, empresária, residente e domiciliada na rua General Borman, 577, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.498.656-7/SESP/PR, expedida em 09/04/2008 e inscrita no CPF n.º 049.160.749-04; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, firma social "**VOGEL & CIA LTDA - EPP**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida Manoel Ribas, 103, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ n.º 02.644.955/0001-07, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41203942900, em 17/07/1998 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20173741606, em 24/07/2017;

RESOLVEM, por este instrumento de quinta alteração contratual, assim alterar o contrato social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB Nº 20177336170.
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41203942900

Pág. 2 de 7



1.º - O endereço da sociedade que funcionava na avenida Manoel Ribas, 103, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, passará, a partir desta data, a funcionar na **avenida Manoel Ribas, 103, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-280;**

2.º - A sociedade que tinha como objeto social a exploração do ramo de "Comércio varejista de artigos para presentes e utilidades para o lar; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; e Comércio varejista de balas bombons e semelhantes" passará, a partir desta data, a explorar o seguinte ramo:

- Comércio varejista de artigos para presentes e utilidades para o lar;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de balas bombons e semelhantes;
- Comércio varejista de produtos alimentícios;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comercio varejista de enfeites e decorações em metal;
- Decoração de interiores;
- Comércio varejista de artigos para iluminação;
- Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comercio varejista de produtos de higiene e perfumaria para animais;
- Comercio varejista de produtos de beleza e higiene pessoal;
- Comercio varejista de acessórios de vestuário; e
- Livraria;

2.º - À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE N.º 41203942900

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB N.º 20177336170.
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE 41203942900

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 3 de 7

Pelo presente instrumento, as partes:

ROSELI MARLENE KRELING VOGEL, brasileira, natural de Porto União (SC), casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 18/12/1963, filha de Almiro Kreling e Cecília Emilia Kreling, empresária, residente e domiciliada na rua Cruz e Souza, 336, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.453.508/SSP/SC, expedida em 19/11/1997 e inscrita no CPF n.º 925.422.809-59, tendo ingressado na sociedade em 27/09/2004; **EDUARDO VOGEL**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), menor impúbere, nascido aos 09/01/2011, filho de Ederson Vogel e Sílvia Ferreira de Souza Vogel, estudante, residente e domiciliado na rua General Borman, 577, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 14.958.378-5/SESP/PR, expedida em 23/03/2017 e inscrito no CPF n.º 131.469.189-94; neste ato representado por seu pai **EDERSON VOGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União (SC), nascido aos 06/09/1984, filho de Reinaldo Vogel e Roseli Marlene Kreling Vogel, empresário, residente e domiciliado na rua General Borman, 577, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.501.148-2/SESP/PR, expedida em 27/04/2006 e inscrito no CPF n.º 049.083.819-76; e por sua mãe **SILVIA FERREIRA DE SOUZA VOGEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória (PR), nascida aos 08/09/1985, filha de Vilson Ferreira de Souza e Maria Cleuza da Silva Souza, empresária, residente e domiciliada na rua General Borman, 577, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.498.656-7/SESP/PR, expedida em 09/04/2008 e inscrita no CPF n.º 049.160.749-04; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, firma social "VOGEL & CIA LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida Manoel Ribas, 103, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-280, inscrita no CNPJ n.º 02.644.955/0001-07, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41203942900, em 17/07/1998 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20173741606, em 24/07/2017;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "VOGEL & CIA LTDA - EPP", tendo sua sede e domicílio no



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB Nº 20177336170,
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE 41203942900

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 4 de 7



Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na avenida Manoel Ribas, 103, centro, CEP 84600-280;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de artigos para presentes e utilidades para o lar;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de balas bombons e semelhantes;
- Comércio varejista de produtos Alimentícios;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comercio varejista de enfeites e decorações em metal;
- Decoração de interiores;
- Comércio varejista de artigos para iluminação;
- Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comercio varejista de produtos de higiene e perfumaria para animais;
- Comercio varejista de produtos de beleza e higiene pessoal;
- Comercio varejista de acessórios de vestuário; e
- Livraria;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de agosto de 1998;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, fica assim distribuído:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	ROSELI M. KRELING VOGEL	99,00	118.800	118.800,00
02	EDUARDO VOGEL	1,00	1.200	1.200,00
	TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB Nº 20177336170.
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE 41203942900



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 5 de 7

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **ROSELI MARLENE KRELING VOGEL**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB Nº 20177336170.
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE 41203942900

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 6 de 7



nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB Nº 20177336170.
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VOGEL & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 02.644.955/0001-07

NIRE 41203942900

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 7 de 7



correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de quinta alteração contratual em via única.

União da Vitória (PR), 28 de novembro de 2017.

ROSELI MARLENÉ KRELING VOGEL

EDUARDO VOGEL

(Representado por seu Pai EDERSON VOGEL)

EDUARDO VOGEL

(Representado por sua Mãe SILVIA FERREIRA DE SOUZA VOGEL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:21 SOB Nº 20177336170.
PROTOCOLO: 177336170 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704744926. NIRE: 41203942900.
VOGEL & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOGEL & CIA LTDA
CNPJ: 02.644.955/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:14 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **18EB.0429.AA39.151F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.644.955/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1998
NOME EMPRESARIAL VOGEL & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3523-9704		
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 09:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.644.955/0001-07
Razão Social: VOGEL CIA LTDA EPP
Endereço: AV MANOEL RIBAS 103 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111503553447342740

Informação obtida em 17/11/2023 09:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SECRETARIA DE TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOGEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.644.955/0001-07
Certidão nº: 64881435/2023
Expedição: 17/11/2023, às 09:20:44
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOGEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

VOGEL & CIA LTDA - EPP CNPJ: 02644955000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5RZXFSDV6CMRR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032241325-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.644.955/0001-07
Nome: **VOGEL & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

cartório.dist@gmail.com

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Kijillo
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4703 e-mail:



Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **VOGEL & CIA. LTDA.**, sede em **União da Vitória – PR, CNPJ 02.644.955/0001-07.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 20 de novembro de 2023.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

LUCIANE
HOEPFNER:8
1695470915

Assinado de forma
digital por LUCIANE
HOEPFNER:8169547
0915
Dados: 2023.11.22
11:46:23 -03'00'

Cota: 155,10vres.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:92/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:30/11/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 2.500.0000.130000 Superavit Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 1.151,67

Total: R\$ 1.151,67

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 779,94

Total: R\$ 779,94

Total Geral: R\$ 1.931,61

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 30 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.

Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM


ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEI ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 92/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.



Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 1.151,67
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 779,94
Total Entidade:			R\$ 1.931,61
Total Geral:			R\$ 1.931,61

Matos Costa, 30 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Atualmente a Secretaria Municipal de Administração e as escolas possuem alguns objetos de decoração natalina e como visa decorar por completo o Prédio da Prefeitura Municipal e as escolas, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **VOGEL & CIA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 92/2023 - Dispensa de Licitação nº 35/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 36 Recursos: 1.500.1001.110100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX	11	Pisca cascata 400 leds 10 mts.	129,99	1.429,89
02	CX	10	Pisca led	17,99	179,90
03	UND	10	Laço cartela	6,99	69,90
04	UND	4	Flor natal	12,99	51,96
05	UND	4	Festão 5m tam. M	49,99	199,96
					1.931,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **VOGEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07, com sede na Av. Manoel Ribas, 103, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pela Sra. **ROSELI MARLENE KRELING VOGEL**.

Valor total de R\$: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de novembro de 2023.

Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO
Secretária Municipal de Governo
Resp. Secretaria de Administração

DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de novembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de novembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de novembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 92/2023, Dispensa de Licitação nº 35/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e Escolas no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 35/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e Escolas no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 1.931,61) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Novembro de 2023.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PUBLICAÇÃO

**Nº 5384629: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 ? PMMC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
ED72FFE80BD362233B752AE36B82E0A8869E9D2A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5384629>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 - PMMC

Código registro TCE: ED72FFE80BD362233B752AE36B82E0A8869E9D2A

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 114/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Matos Costa, 30 de novembro de 2023. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2023

Processo Adm.: 92/2023
Data do Processo: 30/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 92/2023
b) **Nr. Licitação:** 35/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 30/11/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.*

Participante: VOGEL & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pisca cascata 400 leds de 10 metros	11,000	CX	129,99	1.429,99
2	PISCA LED	10,000	CX	17,99	179,90
3	LAÇO CARTELA	10,000	UN	6,99	69,90
4	FLOR NATAL	4,000	UN	12,99	51,96
5	FESTÃO 5M - TAM. M	4,000	UN	49,99	199,96
Total do Participante:					1.931,61
Total Geral:					1.931,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 1.151,67
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 779,94

Matos Costa, 30 de Novembro de 2023

PAULO BUENO
DE
CAMARGO/4393
8833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO/43938833904
Dados: 2023.11.30
13:45:41 -03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 13:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5384632: HOMOLOGAÇÃO PL 92/2023 - PMMC



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
32F6B15B4903688EF306EE5DF26CD1372E491EE7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5384632>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 – PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

HOMOLOGAÇÃO 30/11/2023

Código registro TCE: 32F6B15B4903688EF306EE5DF26CD1372E491EE7

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa VOGEL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07.

Valor total de R\$: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000

Despesa: 36 Recursos: 1.500.1001.110100

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 30 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023

CONTRATO 76/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: A empresa **VOGEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.955/0001-07, com sede na Av. Manoel Ribas, 103, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ROSELI MARLENE KRELING VOGEL**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 92/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 35/2023 - PMMC que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023 e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX	11	Pisca cascata 400 leds 10 mts.	129,99	1.429,89
02	CX	10	Pisca led	17,99	179,90
03	UND	10	Laço cartela	6,99	69,90
04	UND	4	Flor natal	12,99	51,96
05	UND	4	Festão 5m tam. M	49,99	199,96
					1.931,61

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da contratante a retirada dos itens licitados.



- 2.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.5 - As **Secretarias Municipais de Administração e Educação** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.8 - Para este processo fica designado servidor designado pelas **Secretarias de Administração e Educação**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
- e) As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000



06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa: 36 Recursos: 1.500.1001.110100

f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.



7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 30 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:439
38833904

Assinado de forma
digital por PAULO
BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.11.30
13:39:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



VOGEL & CIA LTDA
ROSELI MARLENE KRELING VOGEL.
CONTRATADA



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 às 16:16, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5393718: EXTRATO CONTRATO 76/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E52D43D718D521F957F60EB5F834B3DEA0B9AEC0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5393718>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 76/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Código registro TCE: E52D43D718D521F957F60EB5F834B3DEA0B9AEC0

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: A empresa VOGEL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

o nº 02.644.955/0001-07.

Valor total de R\$: 1.931,61 (Um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Despesa: 9 Recursos: 1.500.0000.110000

Despesa: 36 Recursos: 1.500.1001.110100

VIGENCIA: 30/11/2023 A 31/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal, destinados para Decoração Natalina do Prédio da Prefeitura Municipal e das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 30 de novembro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal